



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 1926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Portaria Nº 499, de 05 de março de 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de irregularidades que envolvem servidor municipal e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

PORTARIA Nº 499, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de irregularidades que envolvem servidor municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os documentos e informações que lhe foram fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos e pela Secretária Municipal responsável,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado o Processo Administrativo nº 17/2021, que tem o escopo de apurar irregularidades materiais e definir a situação funcional da Servidora Pública Municipal, **ALINE RAQUEL GONÇALO DE SOUZA**, matrícula nº 000420, em decorrência dos seguintes fatos:

1. A servidora não compareceu, sem qualquer justificativa, ao local de trabalho pelo período de mais de 30 dias, para desenvolver suas funções no cargo efetivo que ocupa.

Art. 2.º Os fatos alhures demonstrados geraram as seguintes irregularidades a serem contestadas:

1. Ausência do serviço público do dia 18 de janeiro ao dia 18 de fevereiro de 2021, sem a necessária justificativa;

Art. 3.º O presente Processo Administrativo seguirá o rito estabelecido no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal n.º 192/1998 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 4.º Autue-se o processo na forma do Estatuto do Servidor Público, citando o servidor para apresentar a sua defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias,

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

contados do recebimento da citação, e nela argumentar e juntar documentos que entender necessário.

Art. 5.º Para receber a defesa, acompanhar e encaminhar o relatório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal acerca do presente Processo Administrativo, fica nomeada a seguinte Comissão de servidores municipais:

- a) Marília Conceição dos Santos (Presidente);
- b) José dos Santos Batista;
- c) Iolanda Maria Fraga

Art. 6.º Após a análise das provas deverá a comissão elaborar parecer opinando acerca de penalidade a ser aplicada, se for o caso, ou pelo arquivamento do procedimento. Em seguida, enviará, juntamente com os autos, ao chefe do Poder Executivo para adotar as providências cabíveis.

Art. 7.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/Bahia, 05 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br